

Câmaras

Anchieta

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02**Proc. Administrativo nº 48/2022****Contrato nº 03/2023**

Fica alterada a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 03/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 65.295.172/0001-85, acrescentando a seguinte redação:

"5.8 Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou do último reajuste."

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Anchieta/ES, 08 de abril de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente

Protocolo 1531099

Aracruz

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 03/2025****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES**Processo nº:** 2.558/2024**Contratado:** ACERTA ECO EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA.**CNPJ:** 27.160.124/0001-90**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, bem como limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água, a serem realizados pela Câmara Municipal de Aracruz/ES.**Valor total:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**Vigência:** 02.04.2025 a 01.04.2026**Fonte:** Recursos Ordinários- Exercício Corrente da Câmara Municipal de Aracruz-ES.**Responsável pela assinatura:** JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**Cargo:** Presidente da Câmara**Protocolo 1531043**

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Boa Esperança

Portaria

PORTARIA Nº 043/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CONSIDERANDO que de acordo com a Portaria nº 064, de 26 de dezembro de 2024 foi instituída no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES a Comissão de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 010/2025 que "Instaura tomada de Contas Especial";

CONSIDERANDO o Requerimento Geral Interno protocolado sob o nº 11150/2025, de autoria da Comissão de Tomada de Contas Especial

CONSIDERANDO os termos do artigo 14, Parágrafo único, da Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas de Estado do Espírito Santo.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 09.04.2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instaurada nos termos da portaria nº 10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 09 de abril de 2025.

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente

Protocolo 1531420

Colatina

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1938/2025.

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 001/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA, e eu **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 001/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de abril de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1531221

Fundão

Portaria

PORTARIA CMF Nº 081/2025

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, DE DEPRECIÇÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno,

Considerando, a necessidade de organizar serviços internos no âmbito da Câmara Municipal, em especial no que diz respeito ao controle patrimonial;

Considerando, a importância de inclusão de ato formal em sistema informatizado utilizado pela Câmara para atender aos órgãos de Controle Externo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS.

Art. 2º - A Comissão instituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Bianca Coutinho Nunes
- Membro: Rosenilda Bromonschenkel Subtil
- Membro: Taynara Ferreira Paixão

Art. 3º - A comissão constituída na presente Portaria terá as seguintes competências:

- I - Proceder minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens;
- II - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
- III - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- IV - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- V - Identificação dos bens baixados que ainda não foram transferidos para a Prefeitura;

VI - Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;

VII - Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;

VIII - Avaliar, reavaliar, inventariar anualmente e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis;

IX - Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações, no intuito de corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

X - Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela Administração Anterior; e,

XI - Manter atualizado o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio da Câmara.

Art. 4º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo Câmara Municipal de Fundão, ocorrerá após a avaliação dos bens pela Comissão Permanente de Inventário, Depreciação, Reavaliação, Levantamento e Avaliação de Bens Mós, Imóveis, Úteis e Inservíveis.

§ 1º. A baixa se dará nos seguintes casos:

- a) Furto/roubo;
- b) Extravio;
- c) Imprestáveis/Inservíveis;
- d) Alienação;
- e) Em desuso;
- f) Inclusão Indevida; e,
- g) Obsolescência.

§ 2º. Nos casos de furto, roubo ou extravio a Administração adotará providências administrativas para a apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas, quando couber.

Art. 5º - Até deliberação legal em contrário, os serviços prestados pela Comissão instituída pelo presente ato serão realizados sem ônus.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 09 DE ABRIL 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1531302

PORTARIA CMF Nº 082/2025

Concede novo período de gozo de férias a servidor estatutário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, que o período de gozo se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;

Considerando, dias restantes em aberto programados pela portaria nº 080/2020;



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330039003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.